



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por Intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), que seja estabelecida a política Administrativa de Não Corte/Proibição de Corte do Fornecimento de Água, em caso de inadimplência, até o dia 31/12/2020, em razão da Pandemia do Coronavirus.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por Intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), que seja estabelecida a política Administrativa de Não Corte/Proibição de Corte do Fornecimento de Água, em caso de inadimplência, até o dia 31/12/2020, em razão da Pandemia do Coronavirus.

Justificação

O Estado de Emergência e as dificuldades provocadas no sistema produtivo e no dia a dia das pessoas impõem, em razão da pandemia do Coronavírus, ajustes nas rotinas Administrativas. Um destes ajustes deve ser no sentido da garantia do mínimo existencial e da dignidade humana, com a política Administrativa de Não Corte/Proibição de Corte do Fornecimento de Água, em caso de inadimplência, até o dia 31/12/2020, em razão da Pandemia do Coronavirus.

Essa medida, de não corte/proibição de corte do fornecimento de água até o final deste ano ajudará a população em maior dificuldade ou com menores capacidades financeiras, neste momento de luta contra a pandemia do Coronavírus.

Além disso, é importante lembrar que em isolamento social o sistema produtivo fica afetado, que as pessoas fazem mais uso de água, seja na limpeza em geral, na higiene pessoal e para cozinhar alimentos.

Assim, sem água ou com o receio de terem o acesso à água cortado, as pessoas ficam muito prejudicadas e mais ansiosas, em contexto que agrava a situação já imposta.

Por tais razões, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente Indicação, certo de estarmos atendendo ao anseio da população do Distrito Federal.

DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Deputado Distrital - PROS-DF



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2020, às 14:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0079958** Código CRC: **95AB773F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

00001-00011849/2020-32

0079958v4



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3651/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011849/2020-32

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0084560** Código CRC: **46D6D033**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011849/2020-32

0084560v2